

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

Edição nº 330

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios.....2

Editais.....2

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....3



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 330

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 120/2009 – PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento n.º 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** dos seguintes Membros do Ministério Público:

- Dra. NÁDIA BARON RICACHENEVSKY, Promotora de Justiça, para, no período de 25 a 28 de novembro de 2009, participar do “XVIII Congresso Nacional do Ministério Público”, em Florianópolis – SC, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas funções normais. (PR.00001.03530/2009-1).

- Dr. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, Promotor de Justiça, para, no período de 9 a 10 de dezembro de 2009, participar do Seminário sobre Responsabilidade Ambiental Pós-Consumo, e da solenidade de posse da nova diretoria da Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente – ABRAM-PA, no Rio de Janeiro - RJ, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas funções normais. (PR.00843.00164/2009-4).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de novembro de 2009.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 550/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 3492/2009, que nomeou ALEXANDRE AUGUSTO VIGEVANI SCHAFF, para exercer o cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3967/09).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LAURA SCHNORRENBARGER, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar na classificação geral da Região do Vale do Taquari (Port. 3968/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PROCESSO Nº 3592-09.00/09-0 CONVITE Nº 07/09

A **DIRETORA-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica o número do Contrato de Prestação de Serviços e Obras de Engenharia, celebrado com a Construtora Construfaz Ltda., vencedora do processo licitatório nº 3592-09.00/09-0, realizado na modalidade Convite nº 07/09, tendo como objeto a reforma e a manutenção do prédio situado na Rua Engº Vespúcio de Abreu, nº 39, nesta Capital, para fazer constar que o correto é AJDG nº 139/09, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS PROCESSO Nº 11964-09.00/06-0 PREGÃO Nº 39/06

CONTRATADA: CENTRO DE CÓPIAS ROSÁRIO LTDA.; **OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Confecção de Carimbos, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2009, sem reajustamento de preços; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3964; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula quinta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

EDITAL Nº 454/2009 REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 330

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento nº 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL Nº 455/2009 REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento nº 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 548/09 AVISO Nº 75/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo n.º 7547-09.00/09-3: possível prática comercial abusiva consistente em desconto indevido em subsídio previdenciário, por Banco BMG S/A, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 02) Processo n.º 8898-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de desmatamento e queimada sem licença ambiental, de responsabilidade de Mário Luiz Azzi Hoff, no Município de Cristal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promo-**

toria de Justiça de Crissiumal: 03) Processo n.º 8781-09.00/09-8: possível irregularidade ambiental decorrente de funcionamento sem autorização e em desacordo com as normas técnicas pertinentes à atividade, envolvendo a empresa Mallmann e Filhos Ltda., posto de combustíveis denominado "Posto do Nego", no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado:** 04) Processo n.º 8954-09.00/09-7: possível deficiência no serviço de transporte escolar para estudantes, no Município de Pinheiro Machado. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo:** 05) Processo n.º 8371-09.00/09-3: adequação da agência da empresa Brasil Telecom S/A, situada no Município de Santo Ângelo, às normas de prevenção e proteção contra incêndio. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 06) Processo n.º 8729-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de criação de suínos, por Osmar Candido de Jesus, no Município de Erval Grande; 07) Processo n.º 8732-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de criação de suínos, por Dildo Cagol, no Município; 08) Processo n.º 8816-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de criação de suínos, por Jaime Antônio Manfredini, no Município; 09) Processo n.º 8871-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de criação de suínos, por João Manfroí, no Município de Erval Grande; 10) Processo n.º 8872-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes provenientes de rampa de lavagem de veículos, por Vilson Luiz Alberti, no Município de Erval Grande. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 11) Processo n.º 8913-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa decorrente da aquisição irregular de veículos, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no exercício de 2008. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 12) Processo n.º 8683-09.00/09-5: possíveis irregularidades decorrentes de cobrança de exames médicos realizados via Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município de Ponte Preta. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 13) Processo n.º 8473-09.00/09-7: possíveis irregularidades na concessão de alvarás ou autorizações para instalação e funcionamento de empreendimentos destinados a promover bailes, matinés e espetáculos, por parte do Município de Espumoso. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 14) Processo n.º 8694-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de vazamento de óleo, de responsabilidade de Metalúrgica Ghisleni Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 15) Processo n.º 8133-09.00/09-5: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado "Sabor da Terra", no Município; 16) Processo n.º 8605-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por Getúlio Neckel Meira e Marilene da Silva, no Municí-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 330

pio. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 17) Processo n.º 8897-09.00/09-4: possível poluição sonora produzida pelo estabelecimento denominado "República Pub", localizado na rua Barão do Rio Branco, 2202, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 18) Processo n.º 8693-09.00/09-7: eventual irregularidade na entidade de atendimento ao idoso Lar Santa Rita, no Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 19) Processo n.º 8800-09.00/09-9: eventual exploração de atividade ilícita (máquinas caça-níqueis) no estabelecimento "Lancheria do Posto Pedroz", localizado na Rodovia RS-030, parada 148, de responsabilidade de Diana Machado Maia Rodrigues, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 20) Processo n.º 8635-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de queima irregular de pneus, por João Daniel Lemos, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 21) Processo n.º 9648-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de desvio irregular de curso d'água no Arroio Teresópolis, por Valdeci Olina de Souza Lima Zanata, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 22) Processo n.º 7740-09.00/09-0: eventual ocorrência de discriminação racial e destrato por funcionários do Abrigo Marlene, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 23) Processo n.º 9607-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa no desvio de valores e material de construção, para fins particulares, praticado por Valério Enzo Lawal, então prefeito do Município de Novo Cabrais, no ano de 2006. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 24) Processo n.º 5060-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente das atividades realizadas na Metalúrgica Pipe Variani Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 25) Processo n.º 7949-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de exercício de atividade agropastoril, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Edison Gonzales Rodrigues Fontoura, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 26) Processo n.º 7923-09.00/09-1: transporte irregular de 14,04 m³ de pinheiro brasileiro, de responsabilidade de Madeireira Baroni Ltda., no Município de Aratiba. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório:** 27) Processo n.º 9778-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, sem autorização do órgão competente, por parte de Terêncio Justim Witt, no Município de Itati. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 28) Processo n.º 4702-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do beneficiamento e comércio de minério, sem a devida licença de operação do órgão competente, de responsabilidade de Gilmar Edemir

Nunes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 29) Processo n.º 9896-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Micromazza PMP - Ltda., no Município de Vila Flores. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 30) Processo n.º 7872-09.00/09-0: eventual falta de canalização em esgoto localizado na Rua Alcebiades de Azeredo dos Santos, na altura do n.º 1300, de responsabilidade do Município de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 31) Processo n.º 7739-09.00/09-3: eventual ineficácia terapêutica da substância Oxcarbazeptina 600 mg, fornecida pelo Estado do Rio Grande do Sul, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 32) Processo n.º 7900-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de cobrança indevida, praticado por CODIS - Consórcio Regional de Saúde, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 33) Processo n.º 4541-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa na realização de processos licitatórios pela Prefeitura Municipal de Canoas, para a contratação de empresas de publicidade; 34) Processo n.º 6803-09.00/09-2: possíveis irregularidades perpetradas pela empresa Millennium Saúde Ltda., contra os consumidores em geral, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 35) Processo n.º 7574-09.00/09-0: eventual ausência do PROCON no Município de Parobé. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 36) Processo n.º 7687-09.00/09-9: eventual existência de loteamentos irregulares situados nos Municípios de Cerrito e Pedro Osório, de responsabilidade de Rosa Maria Dias Moraes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 37) Processo n.º 9690-09.00/09-6: possíveis irregularidades na nomeação de professores do concurso realizado em 2008, pelo Município de Santa Maria. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 38) Processo n.º 9521-09.00/09-8: possíveis irregularidades no tombamento de prédios de valor histórico e cultural, praticado pelo Município de Soledade. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 39) Processo n.º 7551-09.00/09-9: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida em bar pertencente ao Clube Comercial de Taquara, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 40) Processo n.º 6819-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de uso irregular de fornos de carvão, por Volnei Ávila Oliveira, no Município de Tabaí. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 41) Processo n.º 6371-09.00/03-0: eventual prática de improbidade administrativa, atinente à contratação de fundação especializada, na condução de concursos públicos para o preenchimento de cargos, mediante dispensa de licitação, no ano de 2001, de responsabilidade do Município de Triunfo. **Encaminhados**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 330

pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de

Porto Alegre: 42) Processo n.º 8230-09.00/09-5: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade, por parte do estabelecimento Maquiné Abastecedora de Combustíveis Ltda., no Município de Capão da Canoa; 43) Processo n.º 8234-09.00/09-6: eventual comercialização de combustíveis fora das especificações legais por Ildo Spavanello e Cia. Ltda., no Município de Faxinal do Soturno, Comércio de Combustíveis SKS Ltda. e Morales e Monterde Ltda., no Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:**

44) Processo n.º 8295-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Anilton Kruger Bartz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 45) Processo n.º 8297-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Israel Alves, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 46) Processo n.º 6275-09.00/09-1: eventual omissão na criação e instalação de órgão de defesa do consumidor (Procon) pelo Município de Tio Hugo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 47) Processo n.º 8868-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Leonel Edmundo Rodrigues Monteiro, no Município.

Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 48) Processo n.º 7838-09.00/09-9: eventuais danos ao consumidor, em razão da má qualidade do serviço de fornecimento de energia elétrica, pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, no Balneário Hermenegildo, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 49) Processo n.º 8613-09.00/09-2: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Padaria e Confeitaria Rolantense Ltda., localizada na Rua Cristóvão Colombo, n.º 83, Bairro São Francisco II, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 50) Processo n.º 8299-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de campo nativo, por Agápio Faraco de Moraes, no Município de Monte Alegre dos Campos. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 51) Processo n.º 9411-09.00/09-8: demora no atendimento dispensado à população e existência de atendimento preferencial a idosos pelo Procon-RS, na Rua Sete de Setembro, n.º 713, Centro, nesta Capital.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 52) Processo n.º 8227-09.00/09-2: possível prática de improbidade administrativa, consistente em colher manifestação de vontade de pessoa incapacitada, por Nelson Pio de Souza e Antônio Souza dos Santos, servidores do Cartório de Registro de Imóveis do Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da**

Promotoria de Justiça de Panambi: 53) Processo n.º 7898-09.00/09-0: eventuais irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo do Município de Condor, no ano de 2004, de responsabilidade de José Francisco Teixeira Cândido, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 54) Processo n.º 9905-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da extração mineral (areia) sem autorização do órgão competente, por parte de Comercial de Materiais de Construção Magger Ltda., no Município de Capão do Leão. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 55) Processo n.º 9470-09.00/09-6: possível perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento PTG Marca do Casco, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 56) Processo n.º 7448-09.00/09-8: eventual irregularidade nas nomeações em concurso público, Edital n.º 001/2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pela Prefeitura Municipal de Capão do Cipó. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 57) Processo n.º 8379-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa na contratação de publicidade sem licitação e em valor superior ao permitido em lei para dispensa do certame, praticado pelo Município de Santo Antônio das Missões, no exercício de 2005. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 58) Processo n.º 7866-09.00/09-9: possível ausência de programas comunitários ou oficiais, no tocante a orientação familiar, auxílio à família e cursos profissionalizantes voltados para adolescentes, no Município de São Jerônimo. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 59) Processo n.º 7569-09.00/09-2: eventual dano ao meio ambiente decorrente da utilização de agrotóxico, capina química, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Joeva Participações Societárias Ltda., na localidade de Rio da Ilha, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 60) Processo n.º 9624-09.00/09-4: possível violação dos direitos do consumidor, em razão de encerramento antecipado de curso, por Centro Paranaense de Estudos Médicos Ltda. - Cepaem, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 61) Processo n.º 8860-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de condições do estabelecimento denominado Lar Nossa Senhora de Fátima, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 62) Processo n.º 8364-09.00/09-0: eventual prejuízo ao patrimônio histórico e cultural, consistente na cobertura asfáltica de trecho da Av. São Miguel, de responsabilidade do Município de Dois Irmãos. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 63) Processo n.º 8494-09.00/09-3: eventual deficiência na prestação do serviço de transporte para a realização de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, de responsabilidade do Município de Guaíba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 330

64) Processo n.º 8444-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de drenagem de banhado e loteamento irregular na propriedade de Olmir Antônio Dall'Magro, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo**: 65) Processo n.º 8874-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa no financiamento de curso de servidor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com verba do FUNDEMA, praticado pelo servidor João Francisco Graziotin. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo**: 66) Processo n.º 8947-09.00/09-3: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento localizado no Bairro Rondônia, de responsabilidade de Maria Lurdes dos Santos, no Município; 67) Processo n.º 8951-09.00/09-9: possíveis irregularidades na Instituição de Longa Permanência para idosos Casa Lar Luz da Vida, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara**: 68) Processo n.º 10086-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Savana Clube, localizado no Bairro São Paulo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes**: 69) Processo n.º 8316-09.00/09-6: dano ambiental decorrente da criação de pássaros em cativeiro, de responsabilidade de Adelaide Santos dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis**: 70) Processo n.º 8318-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de perfuração/utilização de poços artesianos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa Alumiconte Componente de Alumínio Ltda., no Município de Vila Flores. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI**: **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio**: 71) Processo n.º 8660-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa na licitação Convite n.º 03/01/2009, realizada para aquisição de capinadeira mecânica, de responsabilidade do Município de Pouso Novo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus**: 72) Processo n.º 8368-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de queima irregular de campo nativo, por Carmélia Ferreira de Lima, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela**: 73) Processo n.º 8433-09.00/09-0: dano ambiental decorrente do corte irregular de mata nativa e abertura irregular de rua, de responsabilidade de JV Tissot e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta**: 74) Processo n.º 10091-09.00/09-0: possível omissão do Município de Cruz Alta na implementação do cadastramento do Cartão Nacional de Saúde. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 75) Processo n.º 8199-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes da atividade de suinocultura, por André Roberto Rorig, no Município de Aratiba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos**: 76) Processo n.º 7641-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Milton Dalmo-

lin, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata**: 77) Processo n.º 8895-09.00/09-9: possíveis irregularidades decorrentes de cobrança de diferenças originadas por serviços prestados pela Conveniada Unimed Vale das Antas, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo**: 78) Processo n.º 8928-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animais da espécie canina, por parte de Éderson Cristiano da Rosa, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 79) Processo n.º 8192-09.00/09-3: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de descumprimento de obrigações contratuais, por Edgar de Mello Schwarz - ME (Construcerca), no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha**: 80) Processo n.º 8062-09.00/09-0: eventuais irregularidades nas obras realizadas na Estrada Jorge Von Saltiel pela Prefeitura Municipal de Caraá. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2009.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Promotor-Assessor.

BOLETIM N.º 549/09

AVISO N.º 76/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre recurso contra indeferimento de pedido de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA**: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz**: 01) Processo PR.00975.00624/2009-7: desapropriação de um terreno, por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Promotor-Assessor.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 330

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ERRATA

No Aviso nº 73/09, Boletim nº 531/09, publicado no D.O.E. em 16/11/2009, onde se leu: “indeferimento de instauração de inquérito civil” leia-se: “promoção de arquivamento de expediente”.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2009.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Promotor-Assessor.